

# RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL

# LEI 14.611/2023:

Art. 5º Fica determinada a publicação semestral de relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios pelas pessoas jurídicas de direito privado com 100 (cem) ou mais empregados, observada a proteção de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## **DECRETO 11.792 DE 23/11/2023:**

- § 2º Os dados e as informações constantes dos Relatórios deverão ser:
- I Anonimizados, observada a proteção de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: e
- II Enviados por meio de ferramenta informatizada disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- § 3º O Relatório de que trata o caput deverá ser publicado nos sítios eletrônicos das próprias empresas, nas redes sociais ou em instrumentos similares, garantida a ampla divulgação para seus empregados, colaboradores e público em geral.
- § 4º A publicação dos Relatórios deverá ocorrer nos meses de março e setembro, conforme detalhado em ato do Ministério do Trabalho e Emprego.

# Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025 Empregador: 08.574.411/0001-00 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 634





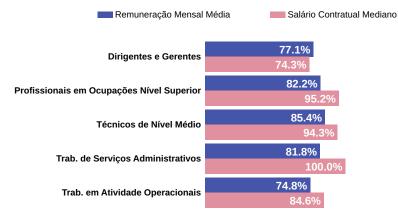
#### Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 94.3% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 89.3% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	94.3%
Remuneração Mensal Média	Remuneração homens Homens (H)  Remuneração homens (H)  Rozão M / H = quanto a remuneração dos homens, em homens, e	89.3%

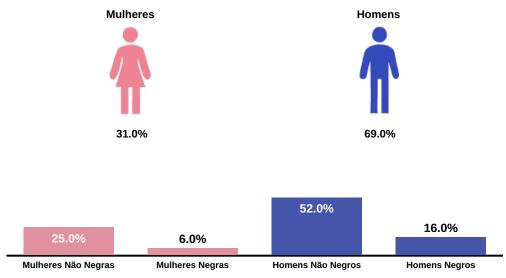
## Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

# Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



## Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios			
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira			
Cumprir metas de produção	₩o		
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens			
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas			
Tempo de experiência profissional	₩o		
Capacidade de trabalho em equipe	₩o		
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	₩o		
Ações para aumentar a diversidade			
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	Ro		
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)			
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência			